

MATRÍCULA



Operado pelo  
Sistema de Registro  
Unificado de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE STO. ANTÔNIO DA PATRULHA  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Dezembro de 2007

FLS.

01

MATRÍCULA

19531

**IMÓVEL: UM TERRENO DE CAMPO E CULTURA**, sem benfeitorias, situado em Aldeia Velha, 1º Distrito deste Município, com a área superficial de **50.000,00m<sup>2</sup>** (cinquenta mil metros quadrados), confrontando-se: pela **frente** com uma estrada secundária, antes estrada que vai à Aldeia Velha; pelos **fundos** com terras de Paulo Arlei Lompa; por **um lado** com imóveis de Avelino Reinheimer, anter de Avelino Fernandes de Oliveira, e, pelo **outro lado** novamente com terras de Paulo Arlei Lompa. Distante 239,91m da esquina com a Avenida Pedro José Moacir Rangel. Cadastrado no INCRA sob nº **853.020.087.190 - 0**, área total **44,20** - área registrada **44,20** - área de posse **1,50** - nº mód. fiscais **0,86** - mód. fiscal **18,00** - nº mód. rurais **0,86** - mód. rural **50,2325** - F.M.P. **3,00**

**PROPRIETÁRIO: PAULO ARLEI LOMPA**, médico e sua mulher, **MARTA VIRGINIA GIESEN LOMPA**, do lar, ambos brasileiros, residente e domiciliado neste Município, inscritos no CPF/MF sob nºs **005.750.460-15** e **605.112.570-15**, respectivamente.

**ORIGEM:** Matrícula nº 5.388, fls. 01 do Livro 2-RG.

**PROTOCOLO:** nº 055431, de 10/12/2007.

E. 9,40 - Selo: 0563.02.0700023.00052 (0,30)

PED: 2,20 - Selo: 0563.01.0700030.02753 (0,20)

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Dezembro de 2007.

Paulo Thomas - Registrador

R. 1/19.531, Prot. 055431 de 10/12/2007 - **COMPRA E VENDA**

**TRANSMITENTE: PAULO ARLEI LOMPA**, médico e sua mulher, **MARTA VIRGINIA GIESEN LOMPA**, arquiteta, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre - RS, na Rua José Bonifácio, nº 519 - apartamento 303, inscritos no CPF/MF sob nºs **005.750.460-15** e **605.112.570-15**, respectivamente.

**ADQUIRENTE: KUNZLER, FILHO E COMPANHIA LIMITADA**, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na Rua das Camélias, nº 75 e 105 - Vila Bom Jesus, inscrita no CNPJ/MF sob nº **92.696.350/0001-52**.

**IMÓVEL TRANSMITIDO:** O imóvel retro descrito.

**VALOR:** R\$ 45.000,00 avaliado em R\$ 45.000,00, em 12/11/2007.

**TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda nº 14.800, de 07/12/2007, às fls. 102 do Livro nº 166 de Compra e Venda do Tabelionato desta cidade.

**CONDIÇÕES:** Nada consta

E. 204,20 - Selo: 0563.06.0700026.00397 (4,00)

PED: 2,20 - Selo: 0563.01.0700030.02755 (0,20)

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Dezembro de 2007.

Paulo Thomas - Registrador

Av. 2/19.531, Prot. 65058, de 21/12/2011 - **PROTESTO:** Nos termos do art. 423, nº 5, da Consolidação Normativa Notarial e Registral - CNNR, combinado com o art. 167, inciso II, item

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE STO. ANTÔNIO DA PATRULHA  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FÊS.	MATRÍCULA
01v	19531

5, da Lei nº 6.015/73, e de acordo com o Mandado datado de 20/12/2011, extraído pelo Cartório Judicial da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 065/1.11.0002871-3, que o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA** move contra **KUNZLER, FILHO E CIA. LTDA.**, faço constar a averbação do presente protesto. Valor da ação: R\$ 1.140,50.

E. R\$43,60 - Selo: 0563.06.0900004.03961 = R\$4,85

PED: R\$2,70 - Selo: 0563.01.1000002.51615 = R\$0,25

Santo Antônio da Patrulha, 18 de janeiro de 2012.

Alessandro Thomas - Registrador Substituto

Av. 3/19.531, Prot. 65195, de 16/01/2012 - **ARRESTO**: Pela presente faço constar, nos termos do Mandado de Registro de Arresto datado de 10/01/2012, extraído pelo Cartório Judicial da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 065/1.12.0000107-8, que o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA** move contra **KUNZLER, FILHO E CIA. LTDA.**, o arresto do imóvel da presente Matrícula. Valor da ação: R\$ 1.140,50.

E. R\$46,50 - Selo: 0563.06.0900004.03978 = R\$4,85

PED: R\$2,90 - Selo: 0563.01.1000002.51737 = R\$0,25

Santo Antônio da Patrulha, quarta-feira, 18 de janeiro de 2012.

Alessandro Thomas - Registrador Substituto

Av. 4/19.531, Prot. 81586 de 13/03/2018 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos do Protocolo nº 201803.0915.00464763-IA-990, junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme consulta feita em 12/03/2018, faço constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **KUNZLER CIA. LTDA. - CPF/MF nº 92.696.350/0001-52**, nos autos do Processo nº 00013509520115040003 - 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS.

**ARQUIVAMENTO**: nº 09/2018.

E. NIHIL - Selo: 0563.04.0900004.23160 = NIHIL

PED: - Selo: NIHIL

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2018

Alessandro Thomas - Registrador Substituto

Av. 5/19.531, Prot. 87978 de 17/12/2020 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos do Protocolo nº 202012.1517.01434021-IA-170, junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme consulta feita em 17/12/2020, faço constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **KUNZLER CIA. LTDA. - CPF/MF nº 92.696.350/0001-52**, nos autos do Processo nº 51163364220208210001 - 2U JDO. da 6ª Vara da Fazenda Pública.

E. NIHIL - Selo: 0563.04.0900004.34197 = NIHIL

PED: - Selo: NIHIL

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2020.

Magnus Rosa dos Santos - Registrador Substituto

CONTINUA A FOLHAS



# REGISTRO DE IMÓVEIS

## COMARCA DE STO. ANTÔNIO DA PATRULHA - RS

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2022

# LIVRO Nº 2

## REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

02

19.531

Av. 6/19.531, Prot. 91787 de 25/05/2022 - **ARROLAMENTO FISCAL DE BENS**: Nos termos do Ofício CSCA nº 176/2022, datada de 23/05/2022, expedida pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - DRF Santana do Livramento - RS, devidamente instruído com a Relação dos Bens e Direitos para Arrolamento, procedo a presente averbação de **arrolamento fiscal**, abarcando o imóvel desta Matrícula, pertencente ao proprietário **KUNZLER & CIA. LTDA. - 92.696.350/0001-52**, nos termos do §5º, do art. 64, da Lei nº 9.532, de 10 de Dezembro de 1997.

E. NIHIL - Selo: 0563.04.0900004.41995 = NIHIL

PED: - Selo: NIHIL

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2022.

Magnus Rosa dos Santos - Registrador Substituto

Av. 7/19.531, de 23/08/2023 - **CORREÇÃO DE OFÍCIO**: Certifico, nos termos do art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, por tratar-se de erro evidente e por ter reexaminado a Ofício CSCA nº 176/2022 que deu origem ao **Registro nº 6/19.531**, desta Matrícula, que no referido registro ficam retificados os seguintes termos: **ARROLAMENTO FISCAL DE BENS**: Nos termos do Ofício CSCA nº 176/2022, datada de 23/05/2022, expedida pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - DRF de Bagé - RS, Escritório de Santana do Livramento - RS, devidamente instruído com a Relação dos Bens e Direitos para Arrolamento, procedo a presente averbação de **arrolamento fiscal**, abarcando o imóvel desta Matrícula, pertencente ao proprietário **KUNZLER & CIA. LTDA. - 92.696.350/0001-52**, nos termos do §5º, do art. 64, da Lei nº 9.532, de 10 de Dezembro de 1997., e não como antes, por um lapso, constou.

E. NIHIL - Selo: 0563.04.1000002.00267 = NIHIL

PED: - Selo: NIHIL

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2023.

Rodrigo Pacheco Fernandes - Oficial Ajudante

Av. 8/19.531, de 23/08/2023 - **CORREÇÃO DE OFÍCIO**: Certifico, nos termos do art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, por tratar-se de erro evidente e por ter reexaminado a Ofício CSCA nº 176/2022 que deu origem ao **Registro nº 6/19.531**, desta Matrícula, que no referido registro ficam retificados os seguintes termos: **ARROLAMENTO FISCAL DE BENS**: Nos termos do Ofício CSCA nº 176/2022, datada de 23/05/2022, expedida pela Delegacia da Receita Estadual de Bagé - RS, Escritório de Santana do Livramento - RS, devidamente instruído com a Relação dos Bens e Direitos para Arrolamento, procedo a presente averbação de **arrolamento fiscal**, abarcando o imóvel desta Matrícula, pertencente ao proprietário **KUNZLER & CIA. LTDA. - 92.696.350/0001-52**, nos termos do §5º, do art. 64, da Lei nº 9.532, de 10 de Dezembro de 1997., e não como antes, por um lapso, constou.

E. NIHIL - Selo: 0563.04.1000002.00296 = NIHIL

PED: - Selo: NIHIL

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2023.

Rodrigo Pacheco Fernandes - Oficial Ajudante

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE STO. ANTÔNIO DA PATRULHA - RS**

**LIVRO Nº 2**  
**REGISTRO GERAL**

FLS.

MATRÍCULA

02v

**19.531**

CNM: 097287.2.0019531-27

Av. 9/19.531, Prot. 96716 de 04/01/2024 - **ARROLAMENTO FISCAL DE BENS**: Nos termos da Requisição nº 23.00.01.83.60, datada de 15/12/2023, expedida pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - DRF Caxias do Sul - RS, devidamente instruído com a Relação dos Bens e Direitos para Arrolamento, procedo a presente averbação de **arrolamento fiscal**, abarcando o **imóvel desta Matrícula**, pertencente ao proprietário **KUNZLER & CIA. LTDA. - 92.696.350/0001-52**, nos termos do §5º, do art. 64, da Lei nº 9.532, de 10 de Dezembro de 1997 ou elaborado de acordo com os Artigos 17, 21 e 22 da Lei nº 14.381/2013 e Capítulo VI da IN nº 45/1998.

E. NIHIL - Selo: 0563.04.1000002.03816 = NIHIL

PED: - Selo: NIHIL

Santo Antônio da Patrulha, 4 de janeiro de 2024.

Rodrigo Pacheco Fernandes - Oficial Ajudante

Av. 10/19.531 - **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM)**: Nos termos do Provimento nº 89/2019, que estabelece a implantação do SREI, procedo a presente para fazer constar o Código Nacional de Matrícula (CNM) da presente: **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM): 097287.2.0019531-27**.

E. NIHIL - Selo: NIHIL

PED: - Selo: NIHIL

Santo Antônio da Patrulha, 5 de agosto de 2025.

João Pedro da Silva Macedo - Oficial Substituto

Av. 11/19.531, Prot. 101155 de 30/06/2025 - **PENHORA**:

**DEVEDORA: KUNZLER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.696.350/0001-52.

**CREDOR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.199/0001-32.

**IMÓVEL**: O imóvel retro descrito.

**VALOR**: R\$1.140,50 (mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

**TÍTULO**: Termo de Penhora, datado de 18/06/2025, extraído dos autos do Processo de Cumprimento de Sentença nº 5000125-03.2012.8.21.0065/RS, da 2ª Vara Judicial desta Comarca.

**CONDIÇÕES**: As constantes do Termo.

E. NIHIL - Selo: 0563.06.0900004.17869 = NIHIL

PED: NIHIL - Selo: 0563.01.2200001.53828 = NIHIL

Santo Antônio da Patrulha, 5 de agosto de 2025.

João Pedro da Silva Macedo - Oficial Substituto

Av. 12/19.531, Prot. 101228 de 04/07/2025 - **PENHORA**:

**EXECUTADA: KUNZLER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.696.350/0001-52.

**EXEQUENTE: UNIAO - FAZENDA NACIONAL**.

**IMÓVEL**: O imóvel retro descrito.

CONTINUA A FOLHAS

MATRÍCULA

Operador Nacional  
do Sistema de Reg.  
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS****COMARCA DE STO. ANTÔNIO DA PATRULHA - RS**Santo Antônio da Patrulha, 05 de agosto de 20 25

CNM: 097287.2.0019531-27

**LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL**

FLS.

MATRÍCULA

03

19.531

**VALOR DA CAUSA/DÍVIDA:** R\$175.767,19 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), atualizado até 07/2023.

**TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 26/04/2022, extraído dos autos do Processo de Execução Fiscal nº 5047535-95.2018.4.04.7100/RS, da 23ª Vara Federal de Porto Alegre/RS.

**CONDIÇÕES:** As constantes do Termo

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §1º, do art. 53 da Lei nº 8.212/1991, o imóvel retro descrito fica indisponível.

E. NIHIL - Selo: 0563.08.0900004.03550 = NIHIL

PED: - Selo: NIHIL

Santo Antônio da Patrulha, 5 de agosto de 2025

João Pedro da Silva Macedo - Oficial Substituto

Av. 13/19.531, Prot. 101779 de 25/08/2025 - **PENHORA:**

**DEVEDORA:** KUNZLER CIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 92.696.350/0001-52.

**CREDOR:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

**IMÓVEL:** O imóvel retro descrito.

**VALOR:** R\$ 1.535.588,59 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

**TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 30/07/2025, e Despacho/Descisão, ambos extraídos dos autos do Processo de Execução Fiscal nº 5025860-08.2020.4.04.7100/RS, da 23ª Vara Federal de Porto Alegre/RS.

**CONDIÇÕES:** As constantes do Mandado.

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §1º, do art. 53 da Lei nº 8.212/1991, o imóvel retro descrito fica indisponível.

E. R\$2.589,70 - Selo: 0563.09.0900004.02464 = R\$94,70 (PEPO)

PED: R\$6,90 - Selo: 0563.01.2200001.56370 = R\$2,10 (PEPO)

Santo Antônio da Patrulha, 5 de setembro de 2025.

Guilherme Nunes Serafim - Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar